

A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

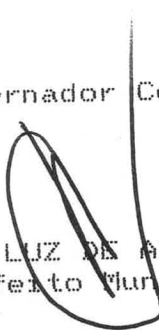
LEI Nº 372/96

Concede Auxílio Financeiro a Insti-  
tuição Privada que menciona e dá ou-  
tras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CGC/MF nº 79.831.350/0001-50.
- Art. 2º - O Auxílio Financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a reforma do salão paroquial da Comunidade de Canto dos Ganchos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Junho de 1996.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.